



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ADMINISTRATIVO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -PROC.: 10/2025/CMSB**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.

INFORMÇÕES	
	<b>SETOR DEMANDANTE</b> Administrativo
	<b>DATA PREVISTA DA DEMANDA</b> A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Março de 2025.
	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b> O presente documento formaliza necessidade que será fundamentada em Estudo Técnico Preliminar a ser acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO	
Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema Informatizado de Aplicativo de Votação Eletrônica e Aplicativo Mobile, visando atender às demandas do Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Bento – MA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A implantação de um sistema informatizado de votação eletrônica é imprescindível para atender à crescente demanda por processos eleitorais mais rápidos, seguros e transparentes, tanto em esferas legislativas quanto administrativas. A utilização de plataformas móveis também atende à necessidade de modernização das ferramentas utilizadas na Administração Pública, permitindo maior acessibilidade e interatividade por parte dos usuários.</p> <p>A presente contratação visa à implantação de um sistema informatizado de votação eletrônica e aplicativo mobile, permitindo maior segurança, transparência e agilidade nos processos de votação legislativa e consultas públicas realizadas pela Câmara Municipal.</p> <p>Além disso, o uso de tecnologia para votação eletrônica oferece vantagens como:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>5. <b>Segurança:</b> Redução de fraudes, com criptografia de dados, controle de identidade, e auditoria;</li> <li>6. <b>Transparência:</b> Garantia de visibilidade do processo de votação e resultados em tempo real;</li> <li>7. <b>Acessibilidade:</b> Permite aos participantes realizar suas votações a partir de dispositivos móveis, facilitando o acesso remoto e ampliando a participação;</li> </ol>	



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ADMINISTRATIVO

- 8. Eficiência:** Agilidade na apuração de votos, com resultados imediatos e maior confiabilidade do processo.

**Problema a Ser Resolvido e Interesse Público**

Atualmente, o processo de votação da Câmara Municipal ocorre de forma manual ou sem uma solução informatizada eficiente, resultando nos seguintes problemas:

- a) Risco de falhas humanas e inconsistências nos registros de votação;
- b) Falta de transparência e rastreabilidade, dificultando auditorias e acesso público às informações;
- c) Baixa acessibilidade, uma vez que os vereadores precisam estar fisicamente presentes para votar;
- d) Inexistência de um aplicativo mobile que permita acesso remoto e acompanhamento das votações em tempo real.

A implementação de um sistema informatizado de votação eletrônica e aplicativo mobile garantirá celeridade, confiabilidade e transparência nas votações, alinhando-se às diretrizes de modernização da Administração Pública e de ampliação do acesso às informações legislativas.

**ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Und.	Qt.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema Informatizado de Aplicativo de Votação Eletrônica e Aplicativo Mobile	MÊS	10	R\$	R\$

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

**Prazo de Entrega/Execução:** O fornecimento do serviço será mediante ordem de serviço após assinatura de contrato, com previsão para Execução dos serviços por 10 (dez) meses, a contar da celebração do contrato.

**Valor estimado:** Estipulado no Estudo Técnico Preliminar.

**Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado pela contratante no prazo máximo de até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**Grau de Prioridade:**  Baixo  Médio  Alto

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ADMINISTRATIVO

São Bento - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

A handwritten signature in blue ink, reading "Neully Layanne Texeira dos Santos", written over a horizontal line.

**Neully Layanne Texeira dos Santos**

Agente Administrativa